



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Major João Leonel de Carvalho, 273 - Centro

CEP: 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1826

e-mail: saude@ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.449.579/0001-73, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731 - centro, CEP 86.410-000, em Ribeiro Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Bonato e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03 residente e domiciliado na Rua João Beneguini, nº 46 – Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

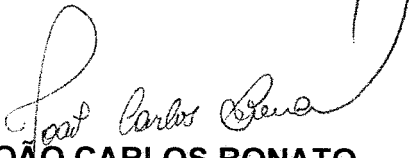
Com relação ao serviço do Programa de Fornecimento de Leite, acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela Lei nº 8.666-93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme resoluções do CISNORPI, vigente para o ano de 2024.	R\$ 35.000,00	R\$ 8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

RIBEIRÃO CLARO, 21/08/2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO JOSÉ BERNARDELLI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI